

**EDITAL DE ABERTURA PARA CADASTRO DE RESERVAS DE BOLSISTAS
CNPq/PIBIC E CNPq/PIBITI NA COTA DA EMBRAPA COCAIS 2016**

O Chefe-Geral da Embrapa Cocais, em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq, torna pública a abertura do processo seletivo de candidatos a Bolsas de Iniciação Científica do PIBIC e Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do PIBITI, cota Embrapa Cocais 2016.

1. DEFINIÇÕES

1.1 PIBIC

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica é um programa do CNPq, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, voltado para o desenvolvimento do pensamento científico que tem como finalidade o desenvolvimento de recursos humanos voltados para a pesquisa. Seu público-alvo são graduandos em cursos de nível superior e visa possibilitar maior interação entre graduação e pós-graduação, além de revelar talentos através da participação em projetos de pesquisa.

1.2 PIBITI

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

1.3 CNPq

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) é uma agência do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) destinada ao fomento da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa no País.

2. OBJETIVOS

2.1 DO EDITAL

O presente Edital tem como objetivo definir:

- a) O calendário previsto para inscrições, seleção e resultado da avaliação;
- b) Os requisitos e compromissos dos candidatos à bolsa;
- c) Os requisitos e compromissos dos candidatos a orientador;

- d) O critério de avaliação dos candidatos;
- e) O período de concessão e o valor das bolsas PIBIC e PIBITI.

2.2. DO PIBIC

São objetivos gerais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, PIBIC/CNPq:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- c) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

São objetivos específicos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, PIBIC/CNPq:

- a) Em relação às Instituições:
 - Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica;
 - Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
 - Qualificar alunos para os programas de pós-graduação.
- b) Em relação aos orientadores:
 - Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural.
- c) Em relação aos bolsistas:
 - Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2.3 DO PIBITI

São objetivos gerais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

- b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

São objetivos específicos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI:

- a) Em relação às Instituições:
 - Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;
 - Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas na graduação e na pós-graduação.
- b) Em relação aos orientadores:
 - Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino técnico e superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.
- c) Em relação aos bolsistas:
 - Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. CALENDÁRIO

EVENTO	PRAZOS
Lançamento do Edital	20/06/2016
Inscrição	Até as 16h00 do dia 30/06/2016
Entrevistas	05/07/2016, a partir das 08h00
Divulgação do resultado	08/07/2016
Início das atividades do bolsista	01/08/2016

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada até as 16h00 do dia 30/06/2016, através do *e-mail* cpacp.estagio@embrapa.br
- 4.2. O assunto da mensagem de inscrição deve ser: Inscrição em Seleção de Bolsista PIBIC e PIBITI (CNPq) para atuar na Embrapa Cocais, conforme as áreas de atuação descritas no item 8 deste Edital.
- 4.3. Deverão ser anexados à mensagem os seguintes documentos em formato **pdf**: (1) comprovante de matrícula em curso de nível superior em Ciências Agrárias e/ou áreas afins, (2) currículo da Plataforma Lattes CNPq atualizado, (3) histórico escolar atualizado, (4) grade de horário de disciplinas que está cursando atualmente e (5) área de conhecimento desejada com a devida justificativa pela escolha (máximo uma página).
- 4.4. A inscrição será confirmada através de *e-mail*, através do qual será informado o número de inscrição do candidato.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1 DO ORIENTADOR

- 5.1.1 Ser pesquisador da Embrapa Cocais em regime integral (40 horas), com título de doutor, e não estar afastado em pós-graduação ou outro motivo durante a vigência da bolsa.
- 5.1.2 Ter produção científica e tecnológica recente (últimos cinco anos) divulgada nos principais veículos de comunicação da área e cadastrada no Curriculum Lattes.
- 5.1.3 É vedado ao orientador, em caso de eventual impedimento, repassar a outro orientador o bolsista sob sua orientação, devendo a bolsa retornar à coordenação de iniciação científica para medidas cabíveis.
- 5.1.4 É vedada, também, a divisão do valor mensal da bolsa entre dois ou mais estagiários.
- 5.1.5 Cabem ao orientador a preparação e o envio dos relatórios parcial e final, e a apresentação da produção científica no evento anual, caso o bolsista seja afastado e não possa ser substituído.
- 5.1.6 Assinar o Termo de Compromisso com o PIBIC ou PIBITI/CNPq.

5.2 DO BOLSISTA

- 5.2.1 Estar regularmente matriculado a partir do quinto semestre em curso de nível superior em Ciências Agrárias e/ou áreas afins.

- 5.2.2 Ter disponibilidade para dedicar pelo menos 20 horas por semana às atividades propostas para o período.
- 5.2.3 Ter conhecimentos básicos em língua inglesa (isso é recomendável e não será eliminatório).
- 5.2.4 Não ter vínculo empregatício nem estar recebendo nenhuma outra modalidade de bolsa de fomento à pesquisa, bem como nenhuma forma de estágio remunerado.
- 5.2.5 Estar cadastrado na Plataforma Lattes e manter seu currículo atualizado durante a vigência da bolsa.
- 5.2.6 Conduzir, com dedicação e responsabilidade, as atividades do estágio.
- 5.2.7 Entregar os relatórios parcial e final, conforme programação prevista neste documento, para avaliação.
- 5.2.8 Fazer referência à sua condição de Bolsista do CNPq em todas as publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2.9 Informar ao orientador, com a máxima brevidade, a impossibilidade de dar continuidade ao projeto, se for o caso.
- 5.2.10 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos aqui não sejam cumpridos.
- 5.2.11 Assinar o Termo de Compromisso do PIBITI/CNPq.

5.4 DA EMBRAPA COCAIS

- 5.4.1 Executar o processo seletivo para concessão de bolsas.
- 5.4.2 Tratar com o CNPq os assuntos relacionados com indicações, substituições, cancelamentos, renovações, etc.; enviar relatórios de projetos e institucionais, além de tratar de quaisquer assuntos relacionados ao programa na instituição.
- 5.4.5 Envidar esforços para a ampliação do programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, promovendo recursos para o encontro e para participação de bolsistas em eventos científicos externos.

6. SELEÇÃO E EFETIVAÇÃO DA BOLSA

6.1 A seleção será feita em duas FASES, descritas a seguir:

- 1ª FASE: Avaliação do desempenho escolar do candidato, conforme seu histórico escolar, pelo Setor de Gestão de Pessoas da Embrapa Cocais. Somente irão para a segunda fase os candidatos que obtiverem percentual máximo de 30% de conceitos da faixa

inferior de avaliação do seu histórico escolar ou máximo de 30% de notas abaixo de 7,0 (sete) em quaisquer dos semestres avaliados

2ª FASE: Entrevista individual. A entrevista será agendada por *e-mail* e será realizada no Setor de Gestão de Pessoas (SGP) da Embrapa Cocais, localizado na Av. São Luís Rei de França, nº 1, Quadra 11, Jardim Eldorado/Turu, São Luís/MA.

3ª FASE: Desempate. Apenas se houver empate entre candidatos será selecionado aquele que apresentar maior percentual de desempenho na faixa de conceitos máximos do seu histórico escolar.

4ª FASE: Divulgação dos resultados. Os candidatos serão informados, via *e-mail*, sobre sua colocação no processo seletivo.

5ª FASE: Efetivação. Os candidatos selecionados serão convocados, via *e-mail*, a comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas (SGP) da Embrapa Cocais, localizado na Av. São Luís Rei de França, nº 1, Quadra 11, Jardim Eldorado/Turu, São Luís/MA munido de cópia do RG, CPF, comprovante de matrícula em curso de nível superior em Ciências Agrárias e/ou áreas afins, currículo da Plataforma Lattes CNPq atualizado, histórico escolar, 2 (duas) fotos 3x4 e comprovante de residência.

7. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1. O valor da bolsa (PIBIC e PIBITI) é estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq, estando hoje fixada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

7.2. O início do período contemplado pela bolsa se dará em 01/08/2016, com duração até 31/07/2017, podendo ser renovada.

8. ÁREA DE ATUAÇÃO e LOCAL DE TRABALHO

ÁREA DE CONHECIMENTO	LOCAL
Genética Vegetal	São Luís/MA
Forragicultura	São Luís/MA
Melhoramento Vegetal	São Luís/MA
Fisiologia de Plantas Cultivadas	São Luís/MA
Fertilidade do Solo e Adubação	São Luís/MA
Fertilidade do Solo e Adubação	Balsas/MA

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Técnico Interno, de comum acordo com a Chefia-Geral e a Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento da Embrapa Cocais.
- 9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 20 de junho de 2016



Valdemício Ferreira de Sousa
Chefe-Geral da Embrapa Cocais